



## Secretaria Municipal de Saúde de Carpina

**A FORÇA DO  
TRABALHO**



# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2018

Carpina-PE, 2018

# **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **EQUIPE :**

JACILENE LOURDES DA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DR. RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA FILHO  
**SECRETÁRIO ADJUNTO**

MARIA JOSEANE COUTINHO  
**COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**

JOSE JUSTINO DA SILVA JÚNIOR  
**COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**

JOSE CARLOS DA SILVA  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

JULIANA RENATA SALES PATRÍCIO  
**COORDENADORA DO PNI**

JULLIANA KARLA PERES DE BARROS  
**COORDENADORA DO CAPS**

FERNANDA DE PAULA CAVALCANTI DOS SANTOS  
**COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

IZILDO FERREIRA DA SILVA NETO  
**COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ALMERITA FERREIRA DE ARAÚJO  
**GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

## ÍNDICE

<b>EQUIPE DA SECRETARIA.....</b>	<b>02</b>
<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>04</b>
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>05</b>
<b>DIRETRIZES/OBJETIVOS/METAS.....</b>	<b>06</b>

## APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde, de Carpina, o qual será executado no período de 2018, consiste num agregador de propostas de gestão em saúde na realidade da saúde pública do município. A programação foi elaborada com base no plano municipal de saúde 2018 a 2021, como um instrumento importante das ações em saúde que tem como propósito o fortalecimento e a efetivação de um modelo de atenção à saúde adequada às realidades e peculiaridades locais. Desta forma a Programação Anual de saúde expressa os objetivos a serem alcançados junto aos profissionais das equipes de saúde e a rede. Em busca da universalidade, da equidade e integralidade, objetivando a melhoria da atenção à saúde e da qualidade de vida da população.

O Sistema Único de Saúde (SUS) ordena o cuidado com a saúde em níveis de atenção básica, média e alta complexidade. Essa estruturação visa à melhor programação e planejamento das ações e dos serviços do sistema de saúde. Neste sentido, no segmento da atenção básica, as ações são desenvolvidas com alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas e caracteriza-se pela promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico oportuno, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde. Na atenção básica, as Unidades Básicas que dão suporte a essa linha devem ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde. No que tange aos recursos humanos para a Atenção Básica, o Programa Mais Médico, instituído em 2013, tem buscado reduzir a carência de médicos nos municípios e regiões com maior proporção de população em extrema pobreza, maior percentual de população usuária do SUS, com maior dificuldade de atração e fixação de médicos. As Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde constituem outra importante estratégia para fortalecimento dessa atenção. A Atenção Especializada, por sua vez, é um conjunto de diversos pontos de atenção com diferentes densidades tecnológicas para a realização de ações e serviços de urgência, ambulatorial especializado e hospitalar, apoiando e complementando os serviços da atenção básica de forma resolutiva e em tempo oportuno.

## **INTRODUÇÃO**

Com o objetivo de subsidiar a concepção de Políticas e Diretrizes para consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde implantado no município de Carpina, o presente instrumento traz em seu bojo a proposta das ações a serem efetivadas ao longo do período de 2018.

Este planejamento está fundamentado nos preceitos do Sistema de Planejamento do SUS – Planejatus, e foi elaborado em consonância com as prioridades do governo municipal, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e as deliberações da VI Conferência Municipal de Saúde, estando coerente com as prerrogativas e responsabilidades inerentes a um município com adesão ao Pacto pela Saúde.

Consciente de que o processo de consolidação do SUS remete ao desafio de práticas que permitam enfrentar de forma eficaz a situação de saúde atualmente observada, sem perder de vista o fato de que tal situação é resultado das condições gerais de vida da população, o que limita e subordina as ações setoriais a um contexto bem mais amplo.

Cumprindo os compromissos assumidos e atingindo objetivos e metas, há de se ver o exercício da ação política da gestão municipal em sentido preciso, fazendo do município de Carpina uma presença atuante no cenário regional, estadual e nacional, como exemplo de trabalho e coerência, em convergência com a vontade de seus munícipes em alcançar uma melhor prestação de serviços, contribuindo para a efetivação de um modelo de atenção à saúde adequada às necessidades municipais prestando um atendimento aos usuários do município.

## Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2018

### **DIRETRIZ Nº 1 - Garantir e Aperfeiçoar a rede da Atenção Básica para uma assistência de qualidade**

**OBJETIVO Nº 1.1** - Implementar a Atenção Primária do Município, mediante a Estratégia de Saúde da Família e Núcleos de Apoio à Saúde da Família, além de garantir o acesso da população às ações de promoção à saúde, prevenção de doenças, tratamento e reabilitação nas áreas estratégicas.

<b>Nº</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>	<b>Meta Prevista 2018</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1.1.1	Ampliar a cobertura de UBS	Remapeamento das áreas descobertas.	75,00	Percentual
1.1.2	Realizar Capacitação para profissionais das equipes de saúde.	Educação permanente a todos os profissionais das equipes de saúde.	3	Número
1.1.3	Ampliar a cobertura de Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)	Assistência a população com as equipes do Nasf	1	Número
1.1.4	Aquisição de equipamentos para unidades básicas de saúde.	Nº de unidades equipadas para melhor atender aos usuários.	100,00	Percentual

1.1.5	Garantir os medicamentos básicos em todas as unidades de saúde da família.	Manter os medicamentos em todas UBS.	100,00	Percentual
1.1.6	Garantir a realização do exame citopatológico através das equipes de saúde da família para toda faixa etária.	Alcançar % de mulheres assistida pela UBS.	85,00	Percentual
1.1.7	Garantir a realização do auto exame da mama dentro da faixa etária preconizada pelo ministério da saúde.	% de mulheres na faixa etária de 50-69 anos.	85,00	Percentual
1.1.8	Capacitar os profissionais da rede básica para o acompanhamento integral à saúde da mulher.	Promoção da saúde da mulher	100,00	Percentual
1.1.9	Aquisição de transporte para serviço de atenção básica em saúde.	Manter a assistência de qualidade na rede de atenção básica.	1	Número
1.1.10	Instituir capacitação sobre controle social para conselheiros	Capacitar os conselheiros de saúde.	1	Número
1.1.11	Realizar treinamento dos Sistemas de Informações da Atenção Básica	% de profissionais de atenção básica.	100,00	Percentual
1.1.12	Realizar capacitação para os ACS's em DST/AIDS e Hepatites virais	Nº capacitação anual para os ACS's do município	1	Número
1.1.13	Reduzir anualmente a mortalidade infantil.	% da mortalidade infantil	5,00	Percentual

1.1.14	Implementar a estratégia da Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância e AIDIPI nas USFs	Fortalecer a rede da atenção integrada.	12	Número
1.1.15	Capacitar os ACS, Médicos e Enfermeiras na estratégia AIDIPI de acordo com a necessidade	Capacitação de aperfeiçoamento	1	Número
1.1.16	Promover anualmente Seminários em Assistência ao Climatério, Atenção Obstétrica e Neonatal, Violência contra a mulher e Investigação de Óbitos em mulheres em Idade Fértil	Promoção da assistência e atenção à violência contra mulher.	2	Número
1.1.17	Capacitar os profissionais da rede básica para os cuidados com a saúde masculina.	O Cuidado com a saúde do homem.	1	Número
1.1.18	Ampliar anualmente em 10% a realização de exames de próstata	Oferta de exames terceirizados para avaliação da próstata	10,00	Percentual
1.1.19	Incentivar e apoiar a população idosa para hábitos e alimentação saudáveis.	Promoção da alimentação saudável.	50,00	Percentual
1.1.20	Garantir junto a Secretaria Estadual de Saúde 100% do abastecimento de medicamentos em DST/AIDS.	Garantia de acesso aos medicamentos para DST/AIDS.	100,00	Percentual

**DIRETRIZ Nº 2 - Alavancar a Oferta dos Serviços de Saúde Bucal no Município.**



**OBJETIVO Nº 2.1 - Utilizar os Mecanismos que Propiciem à Ampliação do Acesso à saúde Bucal.**

<b>Nº</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>	<b>Meta Prevista 2018</b>	<b>Unidade de Medida</b>
2.1.1	Cobertura de primeira consulta odontológica programática.	Número de Atendimentos de Primeira consulta odontológica programática por população cadastrada 100%.	15,00	Percentual
2.1.2	Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas	Número de tratamentos concluídos pelo cirurgião dentistas/Número de primeiras consultas odontológicas programáticas.	9,60	razão
2.1.3	Manter as unidades de saúde com material odontológico.	Abastecer às unidades em saúde bucal com material.	100,00	Percentual
2.1.4	Garantir ações de educação continuada aos profissionais de saúde bucal da atenção básica.	Aperfeiçoamento dos profissionais.	3	Número
2.1.5	Realizar anualmente ação de prevenção de câncer de boca.	Diagnosticar/prevenir o câncer de boca.	1	Número
2.1.6	Realizar escovações supervisionadas nas escolas do município.	Ofertar procedimentos de avaliações coletivas de escovações dentais supervisionadas.	80,00	Percentual

2.1.7	Aquisição de equipamentos para os consultórios odontológicos da UBS's	Equipamentos para realização dos atendimentos	80,00	Percentual
-------	---	---	-------	------------

**DIRETRIZ Nº 3 - Ampliar a oferta de procedimentos especializados no centro de especialidades odontológicas.**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Implementar os procedimentos especializados de odontologia nas Especialidades de Endodontia, cirurgia, Periodontia e Atendimentos**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2018	Unidade de Medida
3.1.1	Garantir o atendimento para atenção especializada no centro de especialidades odontológicas em endodontia.	Implementar os atendimentos especializados.	60,00	Percentual
3.1.2	Garantir atendimento para atenção especializada no CEO em Periodontia.	Garantir dos atendimentos de periodontia aos usuários do CEO	90,00	Percentual
3.1.3	Garantir o atendimento aos pacientes com necessidades especiais no centro de especialidade odontológica	Oferta de procedimento mês para pacientes de necessidade especiais	1.320	Número
3.1.4	Realizar atendimentos aos pacientes que necessita de Cirurgia Buco Facial.	Garantir as cirurgias buco facial, mês.	1.080	Número

3.1.5	Aquisição de equipamentos, instrumento e insumos para realização dos atendimentos aos usuários.	Garantir os equipamentos, instrumentos e insumos para o CEO.	100,00	Percentual
-------	---	--	--------	------------

**DIRETRIZ Nº 4 - Implementar a Rede de Média complexidade ambulatorial e hospitalar para um atendimento qualificado.**

**OBJETIVO Nº 4.1** - Estruturar a rede de assistência de Média complexidade, ambulatorial, hospitalar, Incluindo os atendimentos de urgências.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2018	Unidade de Medida
4.1.1	Pactuar uma Unidade de Pronto Atendimento Especializada(UPA-E)em parceria com o governo do Estado.	Pactuação de uma unidade de pronto atendimento	0	Número
4.1.2	Implementar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;SAMU Especializado em parceria como Governo do Estado e Federal.	Prestar assistência de qualidade as vitimas de acidentes	80,00	Percentual
4.1.3	Manter realização do teste do pezinho	% de testes conforme demanda.	80,00	Percentual
4.1.4	Manter os medicamentos e insumos para os atendimentos de urgências e internamentos.	Disponibilização de medicamentos	100,00	Percentual

4.1.5	Aquisição de equipamentos e instrumentos para realização de exames e cirurgias.	Compra de equipamentos necessários para realização dos procedimentos.	100,00	Percentual
4.1.6	Ofertar cirurgias dentro da competência do município.	% de cirurgias conforme regulação.	100,00	Percentual

**DIRETRIZ Nº 5 - Implementação da assistência farmacêutica em toda rede de saúde básica e hospitalar.**

**OBJETIVO Nº 5.1** - Garantir o acesso a população dos medicamentos e promover ações educativas para o uso racional.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2018	Unidade de Medida
5.1.1	Realizar campanhas anuais acerca do uso racional de medicamentos	Divulgação de campanha	1	Número
5.1.2	Manter a central de abastecimento farmacêutico	Abastecimento do CAF.	100,00	Percentual
5.1.3	Garantir medicamentos e insumos para abastecer as unidades de saúde da atenção básicos e média complexidade.	Garantia dos medicamentos e insumos	12	Número
5.1.4	Garantir medicamentos estratégicos para os usuários com tuberculose, hanseníase e outras prevalentes.	Acesso aos medicamentos estratégicos	100,00	Percentual

**DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecimento das ações integradas para o cuidado à saúde da mulher.****OBJETIVO Nº 6.1 - Garantir ações qualificadas para o assistencial às mulheres da rede municipal.**

<b>Nº</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>	<b>Meta Prevista 2018</b>	<b>Unidade de Medida</b>
6.1.1	Ampliar e qualificar o planejamento familiar na UBS em conjunto com ações educativas na comunidade para melhorar o planejamento familiar nas áreas	Planejamento familiar nas unidades de saúde	80,00	Percentual
6.1.2	Fazer o acolhimento e desenvolvimento de atividades de educação sexual para mulheres em situação de rua e profissionais do sexo.	Acolhimento de qualidade as mulheres	100,00	Percentual
6.1.3	Fortalecer a melhoria dos padrões de qualidade dentro dos laboratórios públicos e privados que realizam o exame citopatológico, agilizando os resultados e busca ativa das mulheres.	Viabilidades nas entregas dos resultados dos exames.	100,00	Percentual

**DIRETRIZ Nº 7 - Fomentar o programa saúde nas escolas.****OBJETIVO Nº 7.1 - Implementar as ações de saúde nas escolas, para uma prevenção efetiva da saúde do educando.**

<b>Nº</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador para monitoramento e</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Unidade de</b>
-----------	--------------------------	---------------------------------------	----------------------	-------------------

		<b>avaliação da meta</b>	<b>2018</b>	<b>Medida</b>
7.1.1	Realizar adesão do programa saúde na escola, conforme ministério da saúde.	Adesão ao PSE	1	Número
7.1.2	Promover as ações em todas as escolas da rede municipal.	Educação em saúde.	100,00	Percentual
7.1.3	Aquisição de materiais para desenvolvimento das ações proposta pelo ministério da saúde e Educação.	Materiais necessários para o cumprimento das atividades.	100,00	Percentual

**DIRETRIZ Nº 8 - Qualificação das ações de cuidado da pessoa idosa**

**OBJETIVO Nº 8.1 - Promover uma assistência de qualidade aos idosos, para uma vida mais ativa e saudável**

<b>Nº</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>	<b>Meta Prevista 2018</b>	<b>Unidade de Medida</b>
8.1.1	Alcançar cobertura Vacinal para idosos	Cobertura vacinal para Idoso.	85,00	Percentual
8.1.2	Promover a prática de atividade física da população acima de 60 anos.	Promoção de atividades físicas.	12	Número

8.1.3	Reduzir de óbitos por causas previsíveis	Redução de óbitos por causas previsíveis.	5	Número
8.1.4	Promover palestras educativas para uma alimentação saudável	Práticas de alimentação saudável.	4	Número

**DIRETRIZ Nº 9 - Implementar e qualificar as ações voltadas para saúde do homem.**

**OBJETIVO Nº 9.1 - :** Intensificar os cuidados voltados à saúde masculina de maneira efetiva e qualitativa.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2018	Unidade de Medida
9.1.1	Realizar treinamento de profissionais de saúde aos cuidados com a saúde masculina	Qualificação dos profissionais	100,00	Percentual
9.1.2	Ofertar exames de PSA e exame de próstata	% de exames de próstata para os homens	100,00	Percentual
9.1.3	Elaborar materiais educativos para distribuição.	Elaboração de materiais educativos.	100,00	Percentual
9.1.4	Promover palestras educativas para população masculina.	Realização de palestras educativas	2	Número

**DIRETRIZ Nº 10 - Organização dos serviços baseados nos princípios de Universalidade, Regionalização e Integralidade.**

**OBJETIVO Nº 10.1** - Configurar uma rede de serviços estratégicos através da oferta do cuidado especializado destinado as necessidade psíquicas da população, ampliando uma rede de Atenção à Saúde Mental com promoção, reintegração social e cidadania

<b>Nº</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>	<b>Meta Prevista 2018</b>	<b>Unidade de Medida</b>
10.1.1	Manter o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II)	Manutenção do centro de apoio psicossocial	100,00	Percentual
10.1.2	Implantar o serviço de Residência terapêutica	Implantar o serviço	0	Número
10.1.3	Implantar o CAPS infantil	Elaboração de projeto	0	Número
10.1.4	Qualificar as ESF para melhor abordagem ao paciente com Distúrbios psíquicos.	Qualificação das equipes.	2	Número
10.1.5	Implementar o acolhimento aos usuários de saúde mental.	Implementação de acolhimento a usuário.	100,00	Percentual

**DIRETRIZ Nº 11 - Implementação das ações de saúde voltadas para crianças e adolescentes.**



**OBJETIVO Nº 11.1** - Promover a atenção integral à saúde da criança e do adolescente visando à promoção à saúde, prevenção dos agravos, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação, para melhoria da qualidade de vida.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2018	Unidade de Medida
11.1.1	Reduzir o coeficiente de óbitos neonatais e pós-natal	Redução de óbitos neonatais e pós-neonatal.	5,00	Percentual
11.1.2	Reduzir a morbimortalidade por doenças diarreicas	Redução das morbimortalidade por doenças diarreicas.	5,00	Percentual
11.1.3	Garantir 100% o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança menor de 2 anos, cadastradas.	Garantia do acompanhamento à criança menor de dois anos.	100,00	Percentual
11.1.4	Priorizar o acompanhamento das crianças menores de 1 ano sob-risco de óbito.	Monitoramento das crianças menores de 01 ano.	80,00	Percentual
11.1.5	Adotar protocolos clínicos para as doenças prevalentes na infância, utilizando a proposta AIDPI na rede municipal.	Adoção de protocolos clínicos.	70,00	Percentual
11.1.6	Garantir o acompanhamento segundo agenda de compromissos do setor saúde (vigilância alimentar e nutricional, crescimento e desenvolvimento, e vacinação) às crianças integrantes das famílias beneficiadas pelo Bolsa	acompanhamento às crianças do bolsa.	80,00	Percentual

11.1.7	Qualificar a atenção básica no atendimento aos adolescentes, com ênfase na sexualidade, prevenção das DST/AIDS, direitos sexuais e reprodutivos, gravidez, pré-natal e agravos específicos.	Qualificação da atenção básica para melhor atender os adolescentes	70,00	Percentual
11.1.8	Monitorar os indicadores da atenção básica, no âmbito de Saúde da Criança e Adolescente.	Monitoramento dos indicadores.	90,00	Percentual
11.1.9	Incentivar o aleitamento materno exclusivo nos 6 (seis) primeiros meses de vida.	Promoção do aleitamento materno	90,00	Percentual
11.1.10	Reduzir o número de casos de sífilis congênita.	Redução dos casos de sífilis congênita	5,00	Percentual

**DIRETRIZ Nº 12 - consolidar a Assistência com acesso e qualidade ao trabalhador.**

**OBJETIVO Nº 12.1 - Implementar as ações de prevenção e combates a doenças ocasionadas pelo trabalho**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2018	Unidade de Medida
12.1.1	Capacitar profissionais de saúde da atenção básica em saúde do trabalhador	Educação permanente	95,00	Percentual
12.1.2	Implantar Sistema de Informação em Saúde do Trabalhador.	Sistema de Informação em Saúde do Trabalhador.	0	Número

12.1.3	Garantir equipamentos de proteção individual para os profissionais	Garantia de equipamentos.	100,00	Percentual
--------	--	---------------------------	--------	------------

**DIRETRIZ Nº 13 - Desenvolvimento das Ações Estratégicas de Atenção à Saúde**

**OBJETIVO Nº 13.1 - Controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2018	Unidade de Medida
13.1.1	Capacitar os profissionais de saúde.	Educação permanente	100,00	Percentual
13.1.2	Realizar campanha anual orientando a população sobre os fatores de risco para hipertensão e diabetes mellitus.	Campanhas realizadas conforme calendário anual.	3	Número
13.1.3	Elaborar materiais educativos para distribuição em todos os setores da saúde.	Confecção de materiais educativos.	100,00	Percentual

**DIRETRIZ Nº 14 - Promoção da alimentação saudável integrado com as equipes do Núcleo de apoio a saúde da Família e Atenção básica.**

**OBJETIVO Nº 14.1 - Melhorar o perfil nutricional das crianças e gestantes contribuindo para a redução da morbimortalidade infantil**

municipal.

<b>Nº</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>	<b>Meta Prevista 2018</b>	<b>Unidade de Medida</b>
14.1.1	Alimentar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional	Sistema de informação Alimentar e Nutricional	100,00	Percentual
14.1.2	Fortalecer a rede do processo de educação continuada sobre combate às carências nutricionais e promoção da alimentação saudável.	Articulação intersetorial	80,00	Percentual
14.1.3	Desenvolver ações de combate à anemia Programa de ferro/Nutrisses em crianças de 6ª meses municipal.	Programa de ferro/Nutrisses	90,00	Percentual
14.1.4	Realizar campanha de combate ao sobrepeso e obesidade infantil	Campanhas de combate a obesidade	3	Número
14.1.5	Elaborar materiais educativos para distribuição.	Confecção de materiais educativos	2.500	Número

#### **DIRETRIZ Nº 15 - Fortalecer o Desenvolvimento Organizacional**

**OBJETIVO Nº 15.1** - Fortalecer o Sistema Municipal de Saúde, com ênfase ao desenvolvimento organizacional, descentralização da gestão, otimização na alocação e aplicação dos recursos financeiros, com foco no cidadão do nosso município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2018	Unidade de Medida
15.1.1	Adequar o organograma da secretaria municipal de saúde	Organograma da secretaria.	1	Número
15.1.2	Elaborar o Plano Municipal de Saúde.	Elaboração Plano	1	Número
15.1.3	Elaborar o relatório de gestão.	Elaboração RAG.	1	Número
15.1.4	Fortalecer o monitoramento e avaliação dos serviços de saúde.	Monitoramento dos serviços.	12	Número
15.1.5	Fortalecer a infra estrutura física, equipamentos e recursos humanos para desenvolver atividade de monitoramento e avaliação.	Estrutura da unidade para desenvolver as atividades.	100,00	Percentual
15.1.6	Realizar oficinas de monitoramento, controle e avaliação na atenção básica	Realização de oficinas	1	Número
15.1.7	Monitorar e acompanhar as ações do SAMU	Monitoramento do SAMU.	100,00	Percentual
15.1.8	Realizar auditorias, fiscalizações e apurações de denúncias nas unidades de saúde municipais.	Realização de Auditoria para apuração de denúncias.	15	Número
15.1.9	Aquisição de computadores para as áreas específicas de saúde.	Aquisição de máquinas.	100,00	Percentual

**DIRETRIZ Nº 16 - Fortalecimento da ouvidoria municipal**

**OBJETIVO Nº 16.1** - Estabelecer um fluxo de comunicação direta e permanente entre a gestão do sistema e a população, com vistas ao conhecimento e solução de eventuais entraves na prestação de serviços.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2018	Unidade de Medida
16.1.1	Implantar o Sistema de Informação para ouvir a demanda municipal	Implantação de uma ouvidoria	1	Número
16.1.2	Realizar seminário de Ouvidoria.	Realização seminário para ouvidoria	0	Número
16.1.3	Capacitar os profissionais da recepção para melhor atendimento.	Capacitação dos profissionais.	1	Número

**DIRETRIZ Nº 17 - Melhoria da qualidade das ações e serviços de saúde**

**OBJETIVO Nº 17.1** - Adequar as estruturas físicas das unidades administrativas e rede assistencial à legislação vigente, mediante a elaboração de projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras de construção, ampliação, reforma e/ou recuperação, aquisição de equipamentos para as unidades de saúde, buscando elevar a qualidade das ações e serviço prestados à população pelo SUS.

		<b>da meta</b>	<b>2018</b>	<b>Medida</b>
17.1.1	Aquisição de Ambulâncias	Aquisição de veículos	1	Número
17.1.2	Construir UBS segundo abertura de convênio via ministério.	Construção de unidades	1	Número
17.1.3	Adquirir equipamentos para as unidades básicas	Aquisição de Equipamentos.	100,00	Percentual
17.1.4	Implementar clínica de reabilitação fisioterapêutica	Implementação da clínica de fisioterapia	1	Número
17.1.5	Construção de academia da saúde, segundo abertura de convênio via ministério	Programa Academia da saúde-MS.	0	Número
17.1.6	Adquirir ônibus para serviços de saúde.	Adquirir Veículos	1	Número
17.1.7	Adquirir e equipar uma Unidade Móvel de atendimento clínico e em saúde bucal.	Adquirir veículo	1	Número

**DIRETRIZ Nº 18 - Fortalecer a valorização dos recursos humanos.**

**OBJETIVO Nº 18.1** - Qualificar e humanizar a assistência e valorizar o profissional de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2018	Unidade de Medida
18.1.1	Capacitar parcerias com áreas técnicas os profissionais de saúde municipal.	Capacitação dos profissionais	100,00	Percentual
18.1.2	Realizar workshop sobre humanização no atendimento aos usuários do SUS.	Realização de workshop	100,00	Percentual

**DIRETRIZ Nº 19 - Fortalecer a participação do controle Social**

**OBJETIVO Nº 19.1** - Acompanhar, supervisionar, fiscalizar e propor mudanças para a formulação das políticas de saúde, visando consolidar os mecanismos de gestão participativa sempre buscando a equidades, integralidade e universalidade das ações de saúde municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2018	Unidade de Medida
----	-------------------	--	--------------------	-------------------



19.1.1	Realizar reuniões periódicas para acompanhar e fiscalizar os serviços de saúde.	Participação dos usuários.	12	Número
19.1.2	Garantir a estrutura física do conselho e equipamentos, a fim de viabilizar o seu funcionamento.	Garantia de estrutura	100,00	Percentual
19.1.3	Promover a capacitação dos conselheiros, para garantir o efetivo controle social do SUS	Realização de capacitação de conselheiros de saúde.	2	Número

**DIRETRIZ Nº 20 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de Promoção e Vigilância em Saúde.**

**OBJETIVO Nº 20.1** - Implementar a Vigilância em Saúde ampliando a capacidade de análise da situação de saúde e de respostas às necessidades da população reduzindo a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes, intensificando ações de caráter preventivo e curativos individuais e coletivos considerando as diversidades locais e, ou grupos populacionais mais expostos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2018	Unidade de Medida
20.1.1	Adequar a estrutura física de trabalho da vigilância em saúde.	Melhoria da estrutura Física	80,00	Percentual

20.1.2	Realizar capacitação em vigilância das IST	Capacitação em IST	100,00	Percentual
20.1.3	Adequar, identificar e divulgar o posto fixo de vacinação animal nas campanhas de vacinação	Adequação e divulgação do posto fixo da vacinação animal.	80,00	Percentual
20.1.4	Garantir EPI's e condições de trabalho adequadas aos trabalhadores em saúde do setor público de trabalho.	Fornecimento de EPI'S para os trabalhadores	100,00	Percentual
20.1.5	Implementar ações do CTA através de palestra educativas e ampliação do quantitativo de exames de HIV.	Ampliação das ações do centro de testagem.	5,00	Percentual
20.1.6	Ampliação dos demais exames como: Sífilis, hepatite B e C	Ampliação dos testes rápidos pelo CTA	5,00	Percentual
20.1.7	Ampliar e intensificar a intervenção da vigilância sanitária em estabelecimentos que trabalham com alimentos	Intensificação das intervenções da vigilância sanitária.	100,00	Percentual
20.1.8	Traçar perfil epidemiológico visando a necessidade de saneamento básico em parceria com as Secretarias de Infraestrutura e Obras, intensificando a conscientização em parceria a educação em saúde.	Perfil Epidemiológico do município	1	Número

**OBJETIVO Nº 20.2** - Desenvolver ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços do interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo, que se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

		<b>da meta</b>	<b>2018</b>	<b>Medida</b>
20.2.1	Adequar à estrutura física de trabalho da vigilância sanitária.	Adequação da Estrutura.	100,00	Percentual
20.2.2	Realizar capacitação em vigilância sanitária.	Capacitar dos profissionais da vigilância sanitária.	1	Número
20.2.3	Intensificar as ações de bloqueio sanitárias para inspeção das águas utilizadas para consumo	Intensificação das ações de bloqueios sanitários	80,00	Percentual
20.2.4	Implementar as ações de vigilância sanitárias.	Implementação das ações realizadas pela vigilância sanitária.	80,00	Percentual

**OBJETIVO Nº 20.3** - Otimizar ações que visem eficiência, eficácia e qualidade das informações referentes à natalidade, mortalidade, doenças e agravos de notificação compulsória e outros eventos de interesse epidemiológico.

<b>Nº</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>	<b>Meta Prevista 2018</b>	<b>Unidade de Medida</b>
20.3.1	Melhorar à estrutura física de trabalho da vigilância epidemiológica	Melhoria da vigilância epidemiológica.	80,00	Percentual
20.3.2	Realizar capacitação em vigilância epidemiológica	Aperfeiçoar dos profissionais.	1	Número

20.3.3	Implementar as informações epidemiológico municipal por folder.	Folder elaborados	10.000	Número
20.3.4	Adquirir equipamentos e insumos.	Equipamentos/insumos para os serviços da epidemiologia	100,00	Percentual
20.3.5	Ampliar equipes de vigilância epidemiológica.	Ampliação realizada	80,00	Percentual
20.3.6	Ampliar a cobertura da Bacillus Calmette-Guérin (BCG)	Ampliação de cobertura da vacina-BCG.	95,00	Percentual
20.3.7	Ampliar a cobertura da Pólio	Ampliação de cobertura da vacina-pólio.	97,00	Percentual
20.3.8	Ampliar a cobertura da Hepatite B	Ampliação de cobertura da vacina-Hepatite B	100,00	Percentual
20.3.9	Ampliar a cobertura da tetra e pentavalente.	Ampliação de cobertura da vacina-Pentavalente	100,00	Percentual
20.3.10	Ampliar a cobertura da vacina Rotavírus.	Ampliação de cobertura da vacina-Rotavírus	95,00	Percentual
20.3.11	Ampliar a cobertura da Pneumo 10	Ampliação de cobertura da vacina-Penumo 10.	95,00	Percentual
20.3.12	Ampliar a cobertura da meningocócica C.	Ampliação de cobertura da vacina-Menincócica C	100,00	Percentual

20.3.13	Ampliar a cobertura da tetra viral.	Ampliação de cobertura da vacina-Tetra Viral.	100,00	Percentual
20.3.14	Realizar campanhas de vacinação humana.	Mobilização da campanha de vacinação humana	100,00	Percentual

**OBJETIVO Nº 20.4** - Fortalecer os Programas de Vigilância em Saúde, intensificando ações estratégicas voltadas para o controle de riscos à saúde, promovendo sua integração com outras áreas fins.

<b>Nº</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>	<b>Meta Prevista 2018</b>	<b>Unidade de Medida</b>
20.4.1	Melhorar à estrutura física de trabalho da vigilância ambiental.	Melhoria da estrutura física	100,00	Percentual
20.4.2	Realizar capacitação em vigilância ambiental	Capacitação para profissionais.	1	Número
20.4.3	Aquisição equipamentos	Equipamentos Ambientais para serviços da vigilância	100,00	Percentual
20.4.4	Ampliar equipes de vigilância ambiental.	Ampliação da cobertura	100,00	Percentual
20.4.5	Implementar e monitorar ações de vigia água municipal.	Monitoramento das ações de vigi água.	100,00	Percentual

20.4.6	Realizar campanhas de vacinação anti-rábica anual.	Promoção das campanhas de vacinação.	1	Número	
20.4.7	Realizar vigilância e o controle da raiva, dengue, leishmaniose visceral e esquistossomose classificada pelo perfil epidemiológico do Município	Vigilância e controles das epidemias.	100,00	Percentual	
20.4.8	Implementar os sistema de informação de Vigilância Ambiental em Saúde.	Implementação dos sistemas de informação	80,00	Percentual	

Carpina, fevereiro de 2018.